

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIV - Nº 1656 - QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) JÚLIA TEIXEIRA GOMES
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 802, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 738, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.”

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aditado o percentual de 15% ao limite constante no art.º 4o, da Lei Municipal nº. 738, de 03 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei, com exceção as despesas decorrentes de Emendas Parlamentares, que somente poderão ser realocadas com a autorização da Câmara Municipal, em consonância com a Constituição Federal, o Art. 7º, I da Lei n. 4.320 de 17/03/64.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 20 de abril de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 311 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 795/2022 NO VALOR DE R\$ 364.937,86
CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 795/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;
CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;
Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 364.937,86 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.
Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 364.937,86 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 20 de abril de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO: I

Suplementação (+) 364.937,86

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
618	10.301.0052.2129.2129	3.1.90.11.00	094 094	364.937,86

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
621	10.301.0052.2129.2129	3.1.90.13.00	094 094	-20.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
624	10.301.0052.2129.2129	3.1.90.94.00	094 094	-20.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
659	10.302.0053.2132.2132	3.1.90.11.00	094 094	-294.937,86
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
744	10.305.0054.2131.2131	3.1.90.11.00	094 094	-30.000,00

Anulação (-) -364.937,86

DECRETO MUNICIPAL Nº 312 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 795/2022 NO VALOR DE R\$ 64.000,00
CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 795/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 20 de abril de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO: I

Suplementação (+) 64.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1056	04.122.0019.2040.2040	3.3.90.39.00	002 001	64.000,00

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
32	04.122.0019.1010.1010	4.4.90.52.00	002 001	-34.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
45	24.131.0019.2043.2043	3.3.90.39.00	002 002	-30.000,00

Anulação (-) -64.000,00

PORTARIA Nº. 045, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

FORMALIZAR a cessão do servidor FRED WILLIAM DE ARAÚJO MARCOLINO, matrícula nº 0146-1, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2023, devendo vigorar até o dia 31/12/2023, conforme solicitado por meio do Memorando nº 110/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 20 de abril de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
– PREFEITA –

PORTARIA Nº. 047 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 143, de 01 de março de 2021, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 20/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 20 de Abril de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA –

Atos da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº: 1568/2023.
Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento.

Empresa: W C Extintores Ltda Me
CNPJ: 09.157.638/0001-05
Valor total: R\$ 4.210,00 (Quatro mil e duzentos e dez reais)
Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana, 20 de abril de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Convite.
Nº: 008/2023
PROC. ADM. Nº: 798/2023
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo e jardinagem, com fornecimento de plantas ornamentais, insumos, manutenção, adubação e poda.
EMPRESA VENCEDORA: BP NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.394.490/0001-72
VALOR: R\$ 157.715,61 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quinze reais e sessenta e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III, da lei 8666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 20 de abril de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Secretaria de Obras
Pregão Presencial SRP Nº: 021/2023
Nº. Processo: 1396/2023
Dia: 04/05/2023
Horário: 10h (dez) horas
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquinas, roçadeiras e motopoda a gasolina, destinadas ao desenvolvimento das atividades da Secretaria
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ.
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 19 de abril de 2023.

Nagib Jorge Felix Neto
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLDO LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

PORTARIA Nº. 046 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 182, de 01 de março de 2021, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 20/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 20 de Abril de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA –

PORTARIA Nº. 048 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
RESOLVE:
NOMEAR o Sr. LEONARDO FRANCISCO DOS ANJOS, para o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC-3, respondendo como Diretor na unidade escolar E. M. HERVAL LUIZ DOS SANTOS BATISTA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos à 01/03/2023, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 20 de abril de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 04/2023**, processo administrativo nº 2032/2022, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 45.002.173/0001-87					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29	Panela de pressão - capacidade 13l fechamento externo. Capacidade: 11,4 litros. Com 4 sistemas de segurança. Trava de segurança. Válvula múltipla, permite selecionar 3 pressões de cozimento: 5,10 e 15psi* (*libras por polegada quadrada). Alumínio polido de alta qualidade. Asas resistentes. Tampa com fechamento externo.	UND	60	487,90	29.274,00
Marca: fulgor					
Total do Proponente R\$ 29.274,00					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 20 de abril de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATO Nº 020/2015
PROCESSO Nº 3133/2014
OBJETO: Obra de revitalização da orla de Santa Clara/SFI-RJ
EMPRESA: Construtora Avenida Ltda.
CNPJ: 30.399.307/0001-78
VALOR TOTAL: R\$ 2.084.864,64 (dois milhões oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 20 de abril de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PRESERVE

A NATUREZA